

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – GO  
EDITAL 001/2017**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Novo Gama – GO, no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece a retificação do edital 001/2017, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

**Onde lê-se:**

Art. 13 - A eleição será realizada no dia 07 de agosto de 2017.

Art. 16 - Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das assembleias.

Art. 18 - Após o encerramento de cada assembleia o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.


**Leia-se:**

Art. 13 - A eleição será realizada no dia 07 de agosto de 2017, das 08:00 às 16:00 horas.

Art. 16 - Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo de realização da eleição.

Art. 18 - Após o encerramento da eleição o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar as respectivas Atas, de acordo com o segmento, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Novo Gama – GO, 27 de julho de 2017.

  
Norton Tabosa dos Santos

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar Novo Gama - GO



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – GO  
REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Novo Gama – GO, no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece a retificação do regulamento para eleição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Novo Gama – GO, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do regulamento.

**Onde lê-se:**

Art. 7º – As listas com os nomes dos eleitores e respectivos segmentos serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no dia 03 de agosto de 2017 a partir das 14:00 horas, nos murais e sítio da Prefeitura Municipal, no Conselho Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Educação.

**Leia-se:**

Art. 7º – As listas com os nomes dos candidatos e respectivos segmentos serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no dia 03 de agosto de 2017 a partir das 14:00 horas, nos murais e sítio da Prefeitura Municipal, no Conselho Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Educação.

Novo Gama – GO, 27 de julho de 2017.



Norton Tabosa dos Santos

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar Novo Gama - GO

